

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 7245/2024/2

**Sumário:** Declara a abertura de um período de discussão pública da proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Grândola (PMDFCI)

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião ordinária realizada em 2024/02/15, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Grândola (PMDFCI), bem como a divulgação do respetivo aviso da consulta pública, por edital a afixar nos locais de estilo e anúncio a publicar no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, publicado em anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 fevereiro.

Pretende-se que este novo Plano, com um período temporal de 2023 a 2032, responda de forma eficaz aos desafios que se colocam atualmente ao Município e às demais entidades com responsabilidades na matéria, na defesa da floresta contra incêndios, por via da definição de medidas adequadas para o efeito e do planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades.

O novo PMDFCI apresenta assim uma nova cartografia de perigosidade de incêndio rural adequada às características e ao histórico de ocorrências de incêndios rurais. Foi também reformulada e atualizada a rede viária florestal, a rede de faixas de gestão de combustível e a rede de pontos de água, em todos os casos, articuladas com a realidade territorial atual.

Os cidadãos interessados dispõem do prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.

O respetivo processo poderá ser consultado no sítio eletrónico do Município (<http://www.cm-grandola.pt>) ou nas instalações da Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, todos os dias úteis das 16:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia.

No âmbito do período de recolha de sugestões serão consideradas e apreciadas todas as sugestões e informações apresentadas, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por escrito, em que conste a identificação, o endereço dos seus autores, a qualidade em que se apresentam, e que especificamente se relacionem com a proposta de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Grândola, sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, remetidas por correio, entregues na Divisão de Planeamento e Projeto ou remetidos através do endereço eletrónico [geral@cm-grandola.pt](mailto:geral@cm-grandola.pt).

Para constar e para os demais efeitos se publica o presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais de costume e divulgados através do sítio eletrónico do Município de Grândola e da comunicação social.

21 de fevereiro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, António de Jesus Figueira Mendes.

317459335